



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

EDITAL COPEX, de 05 de setembro de 2022

ABERTURA DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS INSTITUCIONALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS DA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, ANO 2023

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) e a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP), em consonância com o disposto no regulamento para o desenvolvimento das pesquisas institucionalizadas da Universidade Paranaense – UNIPAR aprovado pelo Ato Executivo da Reitoria de 28 de agosto de 2020, comunica aos professores pesquisadores com carga horária (CH) de pesquisa aprovada pela Diretoria Executiva de Gestão do Planejamento Acadêmico (DEGPA) para o ano de 2023 que, no período de 05/09/2022 a 30/09/2022 receberá inscrições através do sistema de gestão de projetos (SÊNIOR), de DOCENTES/PESQUISADORES, para a avaliação e aprovação de projetos a serem executados na UNIPAR.

1. OBJETIVOS

Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio técnico e financeiro, condicionado a disponibilidade orçamentária institucional da COPEX para 2023, para a execução de projetos de pesquisa nas diferentes Áreas do Conhecimento.

2. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 300.000,00, financiados pela UNIPAR que serão distribuídos em conformidade com as categorias estabelecidas neste Edital e condicionada a disponibilidade orçamentária institucional da COPEX para 2023.

3. MODALIDADES DAS PROPOSTAS

Os recursos apoiarão projetos de pesquisa submetidos por Docentes/ Pesquisadores da UNIPAR nas modalidades descritas a seguir:

Modalidade	Descrição	Valor Máximo do Apoio para professor
A	Professor Doutor vinculado em pelo menos (01) programa <i>Stricto Sensu</i> , acadêmico ou profissional da UNIPAR, com orientação ativa de pelo menos 01 (um) aluno de pós graduação em nível de mestrado e/ou doutorado.	R\$ 2.000,00 por aluno
B	Professor Doutor não credenciado aos programas <i>Stricto Sensu</i> da UNIPAR, com previsão de alunos de iniciação científica em projetos de pesquisa.	até R\$ 1500,00
C	Professor Mestre não credenciado aos programas <i>Stricto Sensu</i> da UNIPAR, com previsão de alunos de iniciação científica em projetos de pesquisa.	até R\$ 1.000,00

- Professor especialista, como forma de incentivo a participar de grupos de pesquisa, não terá valor aprovado para despesas em projeto de pesquisa, sendo fortemente recomendada sua participação em um dos projetos de pesquisa de docentes mestres e/ou doutores.
- Independente da modalidade, **TODOS** os Docentes/ Pesquisadores da UNIPAR que submeterem propostas de projetos de pesquisa deverão estar adimplentes com as atividades da COPEX, conforme descrito nos capítulos IX e X do regulamento para o desenvolvimento das pesquisas institucionalizadas da UNIPAR aprovado pelo Ato Executivo da Reitoria de 28 de agosto de 2020.
- O recurso máximo permitido para cada modalidade é destinado ao Docente/ Pesquisador da UNIPAR independente do número de projetos de pesquisa protocolados. Portanto, caso o coordenador (proponente) protocole dois (02) ou mais projetos de pesquisa, respeitando sua CH, a soma dos valores de todos os projetos de sua responsabilidade deverá respeitar o valor máximo disposto na tabela acima.

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Caixas Postais n.ºs 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefones: (0**) 44-3621-2550 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama - Toledo - Guaíra - Paranavaí - Cianorte - Cascavel - Francisco Beltrão

PÓLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

- Os valores dispostos neste item poderão ser ajustados conforme a avaliação do mérito e o número de solicitação de projetos protocolados pelos Docentes/ pesquisadores, respeitando o valor máximo descrito no **item 2** deste edital e a disponibilidade orçamentária institucional da COPEX para 2023.
- Caso haja saldo disponível, após aprovação de todos os projetos, a COPEX e a COPG avaliarão os possíveis pedidos de compra de produtos no decorrer do ano.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Itens Financiáveis

Os recursos deverão ser executados em até 12 (doze) meses e utilizados para financiar itens de corrente (consumo) e/ou capital (patrimônio) conforme segue:

- Material permanente: equipamentos de laboratório ou móveis e utensílios cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. A aprovação deste item fica condicionada a avaliação da CAPP e COPEX e a disponibilidade orçamentária institucional da COPEX para 2022.
- Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, animais, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs, pen drive), softwares necessários para execução da pesquisa, xérox preto e branco ou colorido, encadernação, banner, materiais gerais de papelaria. Alimentos usados para o desenvolvimento da pesquisa. Todos os itens devidamente justificados como essencial para o desenvolvimento do projeto.
- Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% - quinze por cento - do valor solicitado).

4.2 Itens Não Financiáveis

- Não serão financiadas despesas de custeio (corrente) para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, camisetas, despesas com combustível e custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos colaboradores do projeto ou locação de carro, vans/ônibus.
- Não serão financiados recursos destinados à tradução e publicação de artigos em revistas, participações em eventos e visitas técnicas.
- É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela COPEX ouvida pela Reitoria da UNIPAR.

Umuarama, 05 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Evelyln Claudia Wietzikoski Lovato
Coordenadora da Pesquisa e Extensão

Prof. Dr. Emerson Luiz Botelho Lourenço
Coordenador da Pós-Graduação



Ciente e de acordo:

Alexandre Fernandes
Diretor Administrativo Financeiro

Doutor Carlos Eduardo Garcia
Reitor

UNIDADE DE UMUARAMA

CAMPUS CENTRAL - SEDE - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 - Centro - Calças Postais n.º 224 e 391 - Telefones: (0**) 44-3621-2828 / (0**) 44-3621-2830 - CEP: 87.502-210 - Umuarama - Paraná

CAMPUS II - Cruzeiro - Rodovia PR-480, Km 2 - Caixa Postal n.º 106 - Telefone: (0**) 44-3621-2550 - CEP: 87.502-970 - Umuarama - Paraná

CAMPUS III - Tiradentes - Avenida Tiradentes, n.º 3240 - Telefone: (0**) 44-3621-3838 - CEP: 87.505-090 - Umuarama - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br>